



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 35 de 23 de novembro de 2016

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde da família Neide Ubiali no município de Juarena, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, contemplada através da Proposta nº 14010521000113001.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II - A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria nº 2.804 de 18 de dezembro de 2014, que prorroga, para as propostas habilitadas no ano de 2013, o prazo estabelecido na portaria 1.184/GM/MS, de 30 de maio de 2014, e altera os prazos estabelecidos nas Portarias: GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013 e Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013;

IV - A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

IX - A Resolução CMS nº 013 de 16 de novembro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Juarena que dispõe sobre o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde da Família Neide Ubiali de Juarena, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso - Proposta nº 14010521000113001.



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR NO nº 35 de 23 de novembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1.º - Validar o Atestado de Conclusão da Obra de Edificação da Unidade Básica de Saúde da Família Neide Ubiali de Juruena, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso - Proposta nº 14010521000113001.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando: Juína – MT, 23 de novembro de 2016

I - A Portaria CIR-MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Portaria Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para garantir um acesso da família;

II - A Portaria CIR-MS nº 2.498 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica, considerando o modelo de diretrizes e metas para o trabalho de Atenção Básica, e a Portaria CIR-MS nº 2.501 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica;

Ana Paula Marques Schulz

Coordenador da CIR NO

Sonia Aparecida Pereira

Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT

Suplente

III - A Portaria CIR-MS nº 2.498 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica, considerando o modelo de diretrizes e metas para o trabalho de Atenção Básica, e a Portaria CIR-MS nº 2.501 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica;

IV - A Resolução CIR-MS nº 35 de 23 de novembro de 2016, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica, considerando o modelo de diretrizes e metas para o trabalho de Atenção Básica, e a Portaria CIR-MS nº 2.498 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica;

V - A Resolução CIR-MS nº 35 de 23 de novembro de 2016, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica, considerando o modelo de diretrizes e metas para o trabalho de Atenção Básica, e a Portaria CIR-MS nº 2.498 de 21 de outubro de 2011, que aprova o Plano Nacional de Atenção Básica;